

PORTARIA GAB/PMI Nº 855, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 61, da Lei Municipal Nº 1779/2010, de 29 de junho de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do município de Itapajé.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício de docência com alunos com necessidades educacionais especiais, no percentual de **15% (quinze por cento)**, pelo período de **03 de agosto de 2026 a 23 de dezembro de 2026**, aos seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Ana Karine Marinho da Silva	00003781	Escola Comunitária São José
02	Angelane Maria Sousa Lima	00003012	Escola Antônio Pinto de Oliveira
03	Antônia Sousa Lima	00010754	Escola Josefa Forte da Silva
04	Carla Patricia Pinheiro Barbosa	00009891	NEDI Bolivia Alves
05	Fabiolla Sampaio de Queiroz Castro	00005293	NEDI Dona Duquesa
06	Hilária Gomes Veras	00010105	Escola Professor Francisco Eudes Magalhães
07	Luciana da Silva Mesquita	00060885	Escola Agostinho Ferreira
08	Luiza Genilane Matos Teixeira	00004354	Escola Prefeito Roque Silva Mota
09	Marco Polo Gomes do Nascimento	00010195	Escola João Martins Teixeira
10	Maria das Graças Albuquerque Barreto	00010930	Escola Luiz Forte da Silva
11	Naira Liegeda Ferreira Rocha	00004815	NEDI Criança Esperança
12	Raquel Pereira Matos	00005910	Escola Professor Francisco Eudes Magalhães
13	Ruth da Silva Bastos	0004787	NEDI Centro
14	Sarah Fernandes Lopes	00053142	Escola Padre Manoel Lima e Silva
15	Savana Fernandes Eufrásio	00004699	Centro Interescolar João Teixeira Saraiva
16	Suerda Nara dos Santos Pinheiro	00004482	NEDI Sonho de Criança
17	Vanessa Sousa Melo	00076776	Escola Capitão Manoel Pinto de Mesquita



Art. 2º O percentual da gratificação será aplicado exclusivamente sobre o valor do vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

